

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2571 DE 14 DE JANEIRO DE 1.985.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 19 DO DECRETO Nº 2.566 DE 02 DE JANEIRO DE 1.985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 31 do Decre to-Lei Estadual nº 1 de 31 de dezembro de 1.981, e com fulcro no art. 5º, "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941,

DECRETA.

ART. 19 - O Art. 19 do Decreto nº 2.566 de 02 de janeiro de 1.985, passa a vigorar com a seguinte reda ção:

"ART. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Estado de Rondônia, os imoveis localizados nes ta cidade de Porto Velho na Avenida Carlos Gomes, nºs 563 (quinhentos e ses senta e três); 567 (quinhentos e sessenta e sete); 577 (quinhentos e seten ta e sete); 581 (quinhentos e oitenta e um); 585 (quinhentos e oitenta e cinco); 591 (quinhentos e noventa e um); 595 (quinhentos e noventa e cinco) e 599 (quinhentos e noventa e nove), entre a Avenida Presidente Dutra e a Rua Rogêrio Weber, que constituem a chamada "Vila Erse"."

ART. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

JANILENE VASGONCELOS DE MELO Governador do Estado em Exercício.

Man Holland